



## PARTE III.

### Inventários, Modelos e Listagens



1. Inventário de Meios e Recursos
  2. Lista de Contactos
  3. Modelos
  4. Lista de Distribuição
-

## Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Penafiel – Parte III
<b>Descrição:</b>	A Parte III apresenta um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo nomeadamente: a identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes; a identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil; os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.
<b>Data de produção:</b>	11 de abril de 2022
<b>Data da última atualização:</b>	14 de fevereiro de 2023
<b>Versão:</b>	Versão 04
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica Teresa Costa   Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva   Engenheiro de Proteção Civil
<b>Equipa do Município</b>	Nuno Santos   Coordenador Municipal de Proteção Civil
<b>Código de documento:</b>	041
<b>Estado do documento:</b>	Para submissão a consulta pública nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.
<b>Código do Projeto:</b>	051131104
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	03_PME_PENAFIEL_Parte_III_V04

## ÍNDICE

<b>Índice</b> .....	<b>3</b>
<b>1 Inventário de Meios e Recursos</b> .....	<b>4</b>
<b>2 Lista de Contactos</b> .....	<b>5</b>
<b>3 Modelos</b> .....	<b>6</b>
3.1 Modelos de Relatórios .....	6
3.1.1 Relatórios Diários de Situação (REDIS) .....	6
3.1.2 Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) .....	9
3.1.3 Relatório Final da Emergência .....	15
3.2 Modelo de Requisição.....	25
3.3 Modelos de Comunicados.....	29
3.3.1 Modelo de Aviso à População .....	29
3.3.2 Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências .....	33
3.4 Modelo de Declaração da Situação de Alerta .....	37
3.5 Modelo de Ativação do PMEPC .....	43
3.6 Modelos de Cartão de Segurança .....	49
3.7 Modelo de Ficha de Controlo Diário .....	53
3.8 Ficha de Registo na ZCAP .....	57
<b>4 Lista de Distribuição</b> .....	<b>63</b>

## 1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

CONTEÚDO RESERVADO

## 2 LISTA DE CONTACTOS

A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPC.

CONTEÚDO RESERVADO

## 3 MODELOS

### 3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, concedendo-lhes, deste modo, capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Tendo em conta o disposto, no presente capítulo são apresentados quatro modelos de relatórios:

- Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Relatório Diário de Situação (REDIS);
- Relatório Final (RF).

#### 3.1.1 RELATÓRIOS DIÁRIOS DE SITUAÇÃO (REDIS)

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao CSREPC. São diários, com horário previamente estabelecido, ou emitidos por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra, devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados a escrito.


**RESERVADO**
**1. ATIVAÇÃO DE PLANOS, DECLARAÇÕES E ESTADO DE ALERTA ESPECIAL**

<b>Plano de Emergência de Proteção Civil de Penafiel</b>	Ativado em ___/___/_____ (indicar data)
<b>Planos de Contingência</b>	(indicar existência de planos de contingência, caso se aplique)
<b>Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade</b>	(indicar declarações, caso se aplique)
<b>Estado de Alerta</b>	(indicar o nível do estado de alerta para o SIOPS)

**2. OCORRÊNCIA**
*(Apresentar tabelas, mapas da situação, de acordo com o âmbito do plano)*

--	--

**3. SITUAÇÃO OPERACIONAL**
**a) Redes e Infraestruturas**

Entidade responsável	Situação <i>(indicar situação da rede/infraestrutura)</i>

**b) Agentes de Proteção Civil**

Entidade responsável	Situação <i>(indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)</i>



**RESERVADO**

**c) Serviços**

Entidade responsável	Situação <i>(indicar situação/operacionalidade das entidades)</i>

**4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

*(indicar informação importante de acordo o âmbito do plano)*

Empty space for relevant information.

**5. CONSTRANGIMENTOS**

*(indicar constrangimentos de acordo o âmbito do plano)*

Empty space for constraints.

**6. AGENDA**

*(indicar agendamentos relevantes)*

Empty space for agenda items.

**20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	



## 3.1.2 RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO (RELIS)

Este relatório agrega os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCO) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



## RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

RELIS N.º \_\_\_\_\_

Informação válida em: (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) / (\_\_\_h\_\_\_)



**RESERVADO**

**ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT**

1. LOCALIZAÇÃO			
<b>Distrito:</b>	Porto		
<b>Município:</b>	Penafiel		
2. OCORRÊNCIA			
<b>Natureza:</b>			
<b>Localização:</b>			
<b>Área Afetada:</b>			
3. DANOS PESSOAIS			
<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	
4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			



## RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

RELIS N.º \_\_\_\_\_

Informação válida em: (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) / (\_\_\_h\_\_\_)



**RESERVADO**

**ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT**

### 5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			

### 6. DANOS EM TRANSPORTES

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

### 7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			
Outras: _____			



## RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

RELIS N.º \_\_\_\_\_

Informação válida em: (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) / (\_\_\_h\_\_\_)



**RESERVADO**

**ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT**

### 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Habitacões em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	
Outras: _____	

### 9. NECESSIDADES

Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	

### 10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## 3.1.3 RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

O Relatório Final é elaborado pelo diretor do plano e incluem uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas, bem como as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*




**RESERVADO**

1. LOCALIZAÇÃO	
<b>Distrito:</b>	Porto
<b>Município:</b>	Penafiel
<b>Freguesia:</b>	
<b>Localidade / Lugar:</b>	
2. OCORRÊNCIA	
<b>Tipo/ Natureza da Ocorrência:</b>	
<b>Alerta:</b>	<b>GDH:</b>
	<b>Fonte:</b>
<b>Breve Descrição/Desenvolvimento da Ocorrência:</b>	
Causa	Observações


**RESERVADO**
**3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES**

Entidade	Operacionais (N.º)	Veículos (N.º)	Outros meios
TOTAL			

**4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA**

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco Eficiente	Nada Eficiente	

**5. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL**

<b>Localização do PCO</b>		
<b>Apoio Técnico no PCO</b>	<b>Entidade</b>	<b>Nome</b>


**RESERVADO**

Responsável pelo PCO	Nome	GDH

**6. DANOS HUMANOS**

População	Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
	Ligeiros	Graves				
Criança (0-12)						
Jovem (12-18)						
Adulto (18-65)						
Idoso (> 65)						

**7. DANOS EM ANIMAIS**

Espécie	Mortos	Feridos	Observações

**8. DANOS EM EDIFÍCIOS**

Tipo	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Património Histórico			
Indústria			
Comércio			
Hotéis			
Instalações Militares			
Centros de Saúde			
Escolas			
Outros: _____			


**RESERVADO**

Outros: _____			
<b>TOTAL</b>			
<b>9. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>Vias</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Inutilizáveis</b>
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			
Outras: _____			
<b>TOTAL</b>			
<b>10. DANOS EM TRANSPORTES</b>			
<b>Transportes</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Inoperacionais</b>
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
Outros: _____			
<b>TOTAL</b>			
<b>11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS</b>			
<b>Redes</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Colapsados</b>
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			


**RESERVADO**

Outras _____				
Outras _____				
<b>TOTAL</b>				
<b>12. DANOS AMBIENTAIS</b>				
<b>Tipo de Afetação</b>	<b>Quantidade (ha, km, n.º)</b>	<b>Local</b>	<b>Observações</b>	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outras _____				
Outras _____				
<b>TOTAL</b>				
<b>13. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Assistência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Requerida por</b>	<b>Fornecida por</b>	<b>Observações</b>
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros _____				
Outros _____				
<b>14. REALOJAMENTO</b>				
<b>Local de Realojamento</b>	<b>Número</b>	<b>Local de Realojamento</b>	<b>Número</b>	



**RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA**

RF N.º \_\_\_\_\_

Informação válida em: (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) / (\_\_\_h\_\_\_)



**RESERVADO**

TOTAL		TOTAL	

**15. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO**

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros _____			
Outros _____			

**16. AÇÕES DE REABILITAÇÃO**

Realizadas (Breve Descrição)

Previstas (Breve Descrição)



## RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

RF N.º \_\_\_\_\_

Informação válida em: (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) / (\_\_\_h\_\_\_)



**RESERVADO**

### 17. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Dano	Custo (€)
<b>TOTAL</b>	

### 18. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.



## RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

RF N.º \_\_\_\_\_

Informação válida em: (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) / (\_\_\_h\_\_\_)



**RESERVADO**

### 18. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

### 19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data / Hora	
Assinatura do Responsável	



## 3.2 MODELO DE REQUISIÇÃO

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (exemplo: alimentos; medicamentos; agasalhos; alojamento; material sanitário; água; energia e combustíveis), em situações de acidente grave ou catástrofe.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

<b>Data:</b>	___/___/_____	
<b>Hora:</b>	___:___	
<b>Entidade Requiritante:</b>		
<b>Produto/Equipamento/Serviço</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade solicitada</b>
<b>Finalidade da Requirição</b>		
<b>Identificação do Responsável</b>		
<b>Responsável</b>		

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## 3.3 MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados na Parte II, no ponto 4.5.

Relativamente aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

### 3.3.1 MODELO DE AVISO À POPULAÇÃO

Os comunicados destinam-se a proceder à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS).

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



AVISO N.º _____ / 20____			
Data:	____/____/____	Hora:	____:____
OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)			
No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Penafiel, salienta-se:			
Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):			
(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)			
Por exemplo:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Vento –do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;</li> <li>· Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;</li> <li>· Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8- 10m.</li> </ul>			
Acompanhe as previsões em _____ (indicar o sítio da internet).			
EFEITOS EXPECTÁVEIS			
Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)			
Por exemplo:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;</li> <li>· Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;</li> <li>· Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;</li> <li>· Danos em estruturas montadas ou suspensas;</li> <li>· Danos em estruturas junto à orla costeira;</li> <li>· Etc.</li> </ul>			
MEDIDAS PREVENTIVAS			



O SMPC de Penafiel recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: **(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)**

*Por exemplo:*

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte.*

**Identificação do Responsável**

<b>Responsável</b>	
--------------------	--



## 3.3.2 MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

O modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências destinam-se a manter a população informada sobre a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

**COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO**

Ponto de Situação e Evolução de Ocorrências

Comunicado N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



<b>Localização Espacial</b>	<i>(indicar o local da ocorrência)</i>
<b>Localização Temporal (DDMMAAAA/hhmm)</b>	<i>(indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência)</i>
<b>Natureza da Ocorrência</b>	<i>(indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).</i>
<b>Efeitos da Ocorrência</b> <i>(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)</i>	
<b>Meios Empenhados no Terreno</b> <i>(indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados)</i>	
<b>Humanos</b>	<b>Materiais</b>
<b>Orientações à População</b>	
<b>Locais de Acesso Interdito</b>	



<b>Locais de Acesso Restrito</b>	
<b>Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)</b>	
<b>Medidas de Autoproteção / Regras de Evacuação/Confinamento</b> <i>(indicar de acordo com o caso)</i>	
<b>Previsão da Evolução da Situação</b>	
<b>Próximo Comunicado</b>	
<b>Data/Hora</b> <b>(DDMMAAAA/hhmm)</b>	
<b>Identificação do Responsável</b>	
<b>Responsável</b>	
<b>Data/Hora</b> <b>(DDMMAAAA/hhmm)</b>	

## 3.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

A declaração de uma situação de alerta traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.

Estas declarações revelam-se de especial importância em termos de segurança jurídica, enquadrando no espaço e no tempo os atos e operações relativos à atividade de proteção civil, isto é, à prevenção, atenuação, socorro e apoio face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e justificando a imposição de especiais deveres de colaboração e de obediência às ordens das autoridades competentes por parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*


**1. LOCALIZAÇÃO**

<b>Distrito:</b>	Porto		
<b>Município:</b>	Penafiel		
<b>Data:</b>	___/___/___	<b>Hora:</b>	___:___

**2. NATUREZA DO EVENTO**

Na sequência da ocorrência (*ou iminência*) de \_\_\_\_\_ (*indicar a situação de acidente grave ou catástrofe*) causando (*indicar as consequências*) \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---



---

é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

**3. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL**

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ (*indicar a abrangência em ha ou km<sup>2</sup>*), correspondendo à(s) freguesia(s) de [*indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)*],

---



---



---



---



---



---



---

do concelho de Penafiel, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de \_\_\_\_\_ (*indicar o número de dias*) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

#### 4. ACIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

Para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 27/2006 (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), foi convocada a CMPC de Penafiel, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e dar parecer quanto à necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penafiel (PMEPCP).

#### 5. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS E RECURSOS

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é o CCOM de Penafiel, o qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCP.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS).

#### 6. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCP, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

##### 6.1. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCP, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*





**6.2. Avisos à população**

*(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)*

Empty space for indicating messages to be disseminated to the population.

**6.3. Meios de divulgação dos avisos**

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPCP.

**7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS**

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)

<input type="checkbox"/>	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	
<input type="checkbox"/>	Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER)	Periodicidade: ____:____
<input type="checkbox"/>	Relatórios Diários de Situação (REDIS)	Diariamente: ____:____

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCP.

**8. DEVERES DE COLABORAÇÃO**

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte de:

Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

#### 9. OBRIGAÇÃO ESPECIAL DE COLABORAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

#### 10. PUBLICAÇÃO

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (**indicar o sítio da internet**).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Penafiel,

\_\_\_\_\_

(Nome)

## 3.5 MODELO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC

O PMEPCP deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

**1. LOCALIZAÇÃO**

<b>Distrito:</b>	Porto		
<b>Município:</b>	Penafiel		
<b>Data:</b>	___/___/___	<b>Hora:</b>	__:__
<b>Causas Associadas:</b>			

**2. NATUREZA DA SITUAÇÃO QUE MOTIVA A ATIVAÇÃO DO PLANO**

Na sequência da ocorrência (ou iminência) de \_\_\_\_\_

(indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando (indicar as consequências) \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penafiel (PMEPCP), pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a CMPC, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

**3. PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPC**

A publicitação da ativação/desativação do PMEPCP será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual será difundido através dos seguintes meios de divulgação:

- Sítio da Câmara Municipal de Penafiel:
- Órgãos de comunicação social:
- Redes Sociais:
- Editais:
- Outros meios de divulgação disponíveis:

Identificar quais: \_\_\_\_\_



#### 4. EFEITOS DA OCORRÊNCIA

(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)

#### 5. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO

##### Humanos

(indicar os agentes de proteção civil / entidades com dever de cooperação intervenientes nas operações)

##### Materiais

(indicar os veículos e equipamentos utilizados)



## 6. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

(indicar locais de acesso interdito / restrito; regras de evacuação; locais de abrigos/alojamento de emergência temporários; etc.)

## 7. MEDIDAS A ADOTAR

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCP, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

### 7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPCP, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: ***(indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)***



### 7.2. Medidas de Autoproteção

Empty space for detailing self-protection measures.

### 8. PUBLICAÇÃO

A presente declaração é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (*indicar o sítio da internet*).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Penafiel,

\_\_\_\_\_

(Nome)



## 3.6 MODELOS DE CARTÃO DE SEGURANÇA

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui:

- O símbolo gráfico do SMPC de Penafiel;
- Um espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso;
- Um número sequencial com 4 dígitos;
- Nome (primeiro e último);
- E, por fim, indicação do serviço/entidade que representa.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th colspan="2">FUNÇÃO</th> </tr> <tr> <td style="width: 20%;">N.º</td> <td>NOME</td> </tr> </table>		FUNÇÃO		N.º	NOME
FUNÇÃO					
N.º	NOME				

<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th colspan="2">FUNÇÃO</th> </tr> <tr> <td style="width: 20%;">N.º</td> <td>NOME</td> </tr> </table>		FUNÇÃO		N.º	NOME
FUNÇÃO					
N.º	NOME				

<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th colspan="2">FUNÇÃO</th> </tr> <tr> <td style="width: 20%;">N.º</td> <td>NOME</td> </tr> </table>		FUNÇÃO		N.º	NOME
FUNÇÃO					
N.º	NOME				

BRIEFING - PRESS	<table border="1" style="width: 100%; height: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> <p>OCS:</p> <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table> </td> </tr> </table>			<p>OCS:</p> <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>		
<p>OCS:</p> <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td> </td> </tr> </table>						

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## 3.7 MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

O acesso ao PCMun é efetuado através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contém a seguinte informação:

- Um número sequencial do cartão de segurança;
- Nome;
- A entidade a que pertence;
- A área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde);
- A hora de entrada e de saída;
- A indicação do responsável com quem vai contactar.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
Responsável						
Data:		___/___/_____		Hora:		___:___
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				
	___:___	___:___				



FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
	—:—	—:—				
RESPONSÁVEL PELA FICHA DE CONTROLO DE ACESSOS						
<b>Data / Hora</b>						
<b>Assinatura do Responsável</b>						



## 3.8 FICHA DE REGISTO NA ZCAP

Todos os utilizadores devem ser registados no momento da chegada à ZCAP. Assim, o preenchimento da “Ficha de Registo na ZCAP” é obrigatório para cada pessoa ou família que ingresse na ZCAP.

O preenchimento desta Ficha pode ser faseado, dependendo do estado emocional do utilizador e do n.º de utilizadores em fase de admissão:

### 1. Fase 1: Triagem inicial:

- a. Nesta fase, pretende-se um registo rápido que permita a identificação sumária da pessoa deslocada (isolada ou em família) no momento da chegada à ZCAP;
- b. O técnico da “Área de Registo” deve ter particular atenção no registo do n.º de ficha que permitirá o preenchimento da mesma nas fases subsequentes, por outros técnicos.

### 2. Fase 2: Depois de assegurado o acolhimento na ZCAP:

- a. Depois de assegurado o acolhimento da pessoa ou família na ZCAP, e já em condições de maior conforto, deverá proceder-se à recolha dos restantes dados;
- b. Quando se trate de um agregado familiar, a identificação da necessidade / apoio deve ser preenchida de forma global em relação a todos os seus elementos;
- c. Deve ser dada particular atenção ao registo da data de entrada e de saída e quanto a esta última, o destino de cada pessoa / família, por forma a manter informado o PCO de todas as movimentações em cada ZCAP.

### 3. Quando ocorra a saída da ZCAP de pessoa ou família, sem que haja indicação oficial para retorno às habitações:

- a. A permanência das pessoas deslocadas nas ZCAP não é compulsória, não existindo enquadramento legal que obrigue à sua permanência contra sua vontade;
- b. Quando se verifique a manifestação de intenção por parte de pessoa ou família em abandonar a ZCAP, deverá o técnico / responsável da ZCAP:

- i. Alertar para os riscos inerentes a essa saída por meios próprios, uma vez não existirem indicações das autoridades quanto às condições de segurança de circulação ou de regresso às habitações;
- ii. Solicitar o preenchimento de Declaração Própria;
- iii. Sinalizar esta saída ao Oficial de Ligação no PCO.



<b>Distrito:</b>		<b>Concelho:</b>	
<b>Tipologia de ZCAP:</b>		<b>Cenário de Execução:</b>	
<b>Designação ZCAP:</b>		<b>Coordenação ZCAP:</b>	
<b>Data de Entrada:</b>	___ / ___ / ____	<i>(Entidade que coordena)</i>	

**Fase I de Preenchimento [triagem inicial, à chegada à ZCAP]**

Nome:

I. Identificação						
N.º	Nome	Idade	Localidade de Residência	Contacto Telefónico	Proveniência <i>(assinalar com X)</i>	
01					ZAP	
02					Evacuado	
03					Meios Próprios	
04					Outro	
05					Qual?	

**Fase II de Preenchimento [depois de assegurado acolhimento na ZCAP]**

Nome:



II. Caracterização									
N.º	Data de Nascimento (DDMMAAAA)	Nacionalidade	Grau de Parentesco	Morada	NISS	Necessidades Especiais			
						Doença	Gravidez	Medicação	Outro
1			<i>Sinalizante</i>						
2									
3									
4									
5									

III. Identificação da necessidade/apoio		
Necessidade/Apoio	Sim	Não
Alojamento		
Alimentação		
Vestuário		
Cuidados Médicos ou Medicação		
Apoio Psicológico no Imediato		
Procura de Familiar		
Outra. Qual?		

III.a. Identificação de familiar(es)		
Nome	Idade	Relação c/Sinalizante

<b>Data de Saída</b>		<b>Hora:</b>	
----------------------	--	--------------	--



Destino <i>(assinalar com X)</i>	Residência	Casa Familiares	Outra ZCAP	Outro
		Deixa Contacto?		Qual?

Abandono de ZCAP. Preenche declaração de saída?	Sim		Não	
---	-----	--	-----	--

**Observações**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## 4 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO
<b>Serviços de Proteção Civil</b>
Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC)
Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Norte
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Tâmega e Sousa
Câmara Municipal de Penafiel
Serviço Municipal de Proteção Civil de Penafiel
Serviço Municipal de Proteção Civil de Amarante
Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo de Paiva
Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar
Serviço Municipal de Proteção Civil de Lousada
Serviço Municipal de Proteção Civil do Marco de Canaveses
Serviço Municipal de Proteção Civil de Paredes
<b>Comissão de Proteção Civil</b>
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios
Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa
Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penafiel
Elemento da GNR - Destacamento Territorial de Penafiel
Capitão da Capitania do Porto do Douro
Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Penafiel
Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Tâmega II - Vale do Sousa Sul
Diretor do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE (CHTS)
Representante do Serviço Local de Segurança Social de Penafiel
Representante das Juntas de Freguesia
Representante do INEM, IP
Representante da Delegação de Penafiel da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).
<b>Agentes de Proteção Civil</b>
Corpo de Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios
Corpo de Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa
Corpo de Bombeiros Voluntários de Penafiel

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO
GNR - Destacamento Territorial de Penafiel
Forças Armadas (FFAA)
Autoridade Marítima Nacional (AMN) - Capitania do Porto do Douro
Polícia Marítima (PM) - Comando Local da Polícia Marítima do Douro
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE (CHTS)
Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Tâmega II - Vale do Sousa Sul
Associação Florestal do Vale do Sousa (SF 33-115)
Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - BRIG-1-115 (SF 39-115)
Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - BRIG-1-115 (SF 40-115)
Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - BRIG-1-115 (SF 41-115)
Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - BRIG-2-115 (SF 43-115)
Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - BRIG-2-115 (SF 44-115)
Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa - BRIG-2-115 (SF 45-115)
Entidades com Dever de Cooperação
A.H.B.V. de Entre-os-Rios
A.H.B.V. de Paço de Sousa
A.H.B.V. de Penafiel
Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional do Norte
INML - Gabinete Médico Legal do Tâmega (Penafiel)
ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Penafiel
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Instituições com Fins de Socorro e de Solidariedade (IFSS) do concelho de Penafiel <sup>1</sup>
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), IP
REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.
E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
REN Portgás Distribuição, S.A.
Infraestruturas de Portugal, S.A.;
BRISA - Autoestradas de Portugal S.A.;
Ascendi Norte - Autoestradas do Norte, S.A.;
Comboios de Portugal (CP);

<sup>1</sup> A lista nominal e respetivos contactos das IPSS / IFSS encontra-se no ponto “2. Lista de Contactos” da “Parte III – Inventários, Modelos e Listagens”.



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO
Empresas de Transporte de Mercadorias <sup>2</sup>
Empresas de Transporte de Passageiros <sup>3</sup>
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM);
Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público <sup>4</sup>
Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local <sup>5</sup>
Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP
Penafiel Verde E.M.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), IP
CVP - Delegação de Penafiel
CNE - Agrupamento 557 Penafiel
CNE - Agrupamento 873 Urrô
Grupo de Escoteiros 203 de Paço de Sousa.
Organizações de Radioamadores <sup>6</sup>
Ministério Público (MP)
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), IP - Conservatória do Registo Civil de Penafiel
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) / Direção de Serviços da Região (DSR) do Norte
Estruturas Autárquicas
Junta de Freguesia de Abragão
Junta de Freguesia de Boelhe
Junta de Freguesia de Bustelo
Junta de Freguesia de Cabeça Santa
Junta de Freguesia de Canelas
Junta de Freguesia de Capela
Junta de Freguesia de Castelões
Junta de Freguesia de Croca

<sup>2</sup> A lista nominal e respetivos contactos das Empresas de Transporte de Mercadorias encontra-se no ponto “**2. Lista de Contactos**” da “**Parte III – Inventários, Modelos e Listagens**”.

<sup>3</sup> A lista nominal e respetivos contactos das Empresas de Transporte de Passageiros encontra-se no ponto “**2. Lista de Contactos**” da “**Parte III – Inventários, Modelos e Listagens**”.

<sup>4</sup> A lista nominal e respetivos contactos das empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público encontra-se no ponto “**2. Lista de Contactos**” da “**Parte III – Inventários, Modelos e Listagens**”.

<sup>5</sup> A lista nominal e respetivos contactos dos Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local encontra-se no ponto “**2. Lista de Contactos**” da “**Parte III – Inventários, Modelos e Listagens**”.

<sup>6</sup> A lista nominal e respetivos contactos das organizações de radioamadores encontra-se no ponto “**2. Lista de Contactos**” da “**Parte III – Inventários, Modelos e Listagens**”.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO
Junta de Freguesia de Duas Igrejas
Junta de Freguesia de Eja
Junta de Freguesia de Fonte Arcada
Junta de Freguesia de Galegos
Junta de Freguesia de Guilhufe e Urrô
Junta de Freguesia de Irivo
Junta de Freguesia de Lagares e Figueira
Junta de Freguesia de Luzim e Vila Cova
Junta de Freguesia de Oldrões
Junta de Freguesia de Paço de Sousa
Junta de Freguesia de Penafiel
Junta de Freguesia de Perozelo
Junta de Freguesia de Rans
Junta de Freguesia de Recezinhos (São Mamede)
Junta de Freguesia de Recezinhos (São Martinho)
Junta de Freguesia de Rio de Moinhos
Junta de Freguesia de Rio Mau
Junta de Freguesia de Sebolido
Junta de Freguesia de Termas de São Vicente
Junta de Freguesia de Valpedre